



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2023 10 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS do Município de Wanderley – Bahia”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS** do Município de Wanderley, Estado da Bahia, os representantes das entidades abaixo relacionadas:

I- INSTITUIÇÕES:

a) Representantes da Prefeitura Municipal de Wanderley Bahia:

Titular: Paulo Teixeira de Oliveira

Suplente: Luiz Carlos de Jesus Araújo Junior

b) Representantes da Associação Comunitária de São Felix, Riacho do Mandrim e Curralinho:

Titular: Rogerio Ramos de Oliveira

Suplente: Joelmir Oliveira Dos Reis

c) Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Wanderley:

Titular: Tainã Leôncio E Silva

Suplente: Fellipy Souza Moreira

d) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores Wanderley-Bahia:

Titular: José Santos De Oliveira

Suplente: Diogo De Araújo Porto

e) Representantes da Associação Comunitária do Novo Calembe:

Titular: Venancia Bonfim Dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Suplente: José Nunes Do Carmo

- f) Representantes da Associação Comunitária dos Produtores da Fazenda Campo Alegre I:
Titular: Sebastião Conceição Neri
Suplente: David Wuener Reis De Jesus
- g) Representantes Associação Comunitária dos Agricultores Familiares Cadete e Morro Só:
Titular: Elba Dos Santos Feitosa
Suplente: Naldiene Pereira Teixeira
- h) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Wanderley Bahia:
Titular: Camila Pereira Mascarenhas
Suplente: Carlos Raian De Jesus De Brito
- i) Representantes da Associação dos Produtores de Leite e Culturas Irrigadas do Município de Wanderley-Bahia:
Titular: Idaiano Miranda Lima
Suplente: Wilha Kavalcanth Da Silva Machado
- j) Representantes da Associação dos Remanescentes dos Quilombos do Riacho da Sacutiaba e Sacutiaba:
Titular: Jonas Pereira Dos Santos
Suplente: Antônio Borges dos Santos
- k) Representantes da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais da Itapira:
Titular: Daniel Silva Dos Santos
Suplente: Dejenaldo Dos Santos
- l) Representantes Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Tabuleiro e Região do Município de Wanderley Bahia:
Titular: Ivani Alves De Jesus
Suplente: Oscarlina Rodrigues de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



m) Representantes Associação dos Agricultores Familiares do Povoado Aroeira do Oco e das Comunidades Circunvizinhas do Município de Wanderley-Ba:

Titular: Edvaldo Lopes de Oliveira

Suplente: Jandir De Jesus Da Silva

n) Representantes da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores da Lagoa do Américo:

Titular: Ricardo Dos Santos Gaspar

Suplente: Mosiniel Gaspar De Souza

o) Representantes da Associação Comunitária da Mata:

Titular: Sandra Pais Alves Lima

Suplente: José Nilson Escobar Alves

p) Representantes da Associação Comunitária da Quixabeira do Município de Wanderley-Ba:

Titular: Miguel Amaro Pedrosa Junior

Suplente: Gilmar Santana De Brito

q) Representantes da Associação dos Produtores Rurais das Comunidades de Pau D'arco e Santa Maria:

Titular: Pedro Vicente Dos Anjos

Suplente: Valdir Vieira De Andrade

r) Representantes da Associação Comunitária de Gerais e São Francisco:

Titular: Paulo Sardeiro Gomes

Suplente: Romisson Barbosa Rocha

Art. 2º - Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2023.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal – Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se